



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO X – EDIÇÃO 2973 - DATA 06/09/2024

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Normativos
- Decretos Individuais
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 13.538, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera os incisos VII e IX do DECRETO nº 12.965, de 10 de julho de 2023, que nomeia os integrantes do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 5º, da Lei Municipal Nº 3.388, de 20 de junho de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Os incisos VII e IX do DECRETO nº 12.965, de 10 de julho DE 2023, considerando o que preconiza a Lei nº 3.388, de 20 de junho de 2013, art. 20, relativos à composição do Conselho Municipal de Educação, passarão a vigorar com a seguinte disposição:

VII – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Titular:

Suplente: Mayra Pedra Branca Braga

Titular:

Suplente:

IX – REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL

Titular:

Suplente: Maria do Carmo dos Santos

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de setembro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

CLEUDSON SANTOS ALMEIDA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DECRETO Nº 13.539, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.**“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4209/2023, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 12.683.690,00 (doze milhões, seiscentos e oitenta e três mil, seiscentos e noventa reais), conforme detalhamento abaixo:

0909 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1010 - Construção e ampliação de prédios escolares rede municipal	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	8.700.000,00
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	8.700.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	8.700.000,00
1085 - Reforma, Recup., Adequação, Serv. e Reparos dos Prédios Escola	
3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	2.960.500,00
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.960.500,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.960.500,00
2036 - Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental	
3.3.90.30 - Material de Consumo	478.850,00
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	478.850,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	478.850,00
2037 - Manutenção Desenvolvimento da Educação Infantil - Creche	
3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	544.340,00
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	544.340,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	544.340,00
TOTAL DA UNIDADE:	12.683.690,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	12.683.690,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0909 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



2036 - Manutencao e Desenvolvimento Ensino Fundamental	
3.1.90.13 - Obrigacoes Patronais	3.000.000,00
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.000.000,00
3.1.90.13 - Obrigacoes Patronais	5.000.000,00
15411070 - Identificação do perc aplic no pagamento da remun. dos prof. educação básica em efetivo exercício.	5.000.000,00
3.1.90.13 - Obrigacoes Patronais	585.000,00
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	585.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	8.585.000,00
2037 - Manutenção Desenvolvimento da Educação Infantil - Creche	
3.1.90.13 - Obrigacoes Patronais	2.599.690,00
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.599.690,00
3.1.90.13 - Obrigacoes Patronais	999.000,00
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	999.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	3.598.690,00
2307 - Manutenção Desenvolvimento da Educação Infantil - Pré Escola	
3.1.90.13 - Obrigacoes Patronais	500.000,00
15421070 - Identificação do perc aplic no pagamento da remun. dos prof. educação básica em efetivo exercício.	500.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	500.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	12.683.690,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	12.683.690,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de setembro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, 04 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 10, da Lei Complementar nº 01, de 11 de novembro de 1994, e no inciso III, art. 94, da Emenda nº 29/2006, à Lei Orgânica do Município, considerando o Resultado Final do Concurso Público Municipal, em cumprimento a **Decisão Judicial proferida pela 2ª Vara de Fazenda Pública de Feira de Santana**, informamos que a candidata classificada, relacionada abaixo, referente à Convocação nº 007/2024 – Concurso Público 2012, publicada no Diário Oficial de 10/07/2024, Edição 2913, compareceu neste Departamento, para entrega de documentos, encontrando-se apta para nomeação.

ENFERMEIRO

Nº 851/2024	HÉLIDE DAMILLE SILVA	8008720-16.2024.8.05.0080
-------------	----------------------	---------------------------

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de setembro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 852/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Protocolo de Servidor nº 2.509/2024, com fundamento no art. 44, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE, exonerar a pedido**, o servidor **JOSÉ MICHELL DA SILVA MATOS**, matrícula: 60.007.787-5, Professor, admitido em 05/08/2024, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de setembro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





LICITAÇÕES

ADITIVO Nº407-2024-12AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: VIPSEL SEGURANÇA MONITORADA LTDA. Aditar o Contrato nº 493-2020-12C, firmado em 06/10/2020. O prazo de execução do contrato, no valor de R\$ 129.900,00 será prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar do seu termo final, passando o valor global acumulado do contrato para R\$ 649.500,00. **DATA DA ASSINATURA: 28/08/2024.**

ADITIVO Nº12-2024-1926AC. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. CONTRATADA: GCT GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A. Aditar o Contrato nº 9-2020-1926C, firmado em 01/07/2020. O prazo de execução do contrato será prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar do seu termo final. Fica estabelecido que o contratante deverá pagar a contratada pelo reajuste no percentual de aproximadamente 4,23% (IPCA - IBGE) acumulado no período de julho/2023 a junho/2024, o valor de R\$ 147.277,29 passando o valor mensal atualizado do contrato para R\$ 302.417,50 o valor anual atualizado do contrato para R\$ 3.629.009,97 e o valor global acumulado do contrato para R\$ 16.511.933,98. **DATA DA ASSINATURA: 28/06/2024.**





PORTARIAS

PORTARIA Nº 789/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que consta do Protocolo de Servidor 1.685/2024, **RESOLVE** conceder a servidora **OZILDA PEREIRA DA SILVA PAIM**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 01.076.249-8, lotada na Fundação Municipal de Tecnologia da Informação, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2013/2018** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de setembro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 790/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 745/2024, de 27 de agosto de 2024**, publicada no Diário Oficial de Feira de Santana em Ano X – Edição 2964 – Data: 28/08/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de setembro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE PARCERIA: Parceria de Fomento de Subvenção Social de Nº **36/2024/10S** de Inexigibilidade de Chamamento Público oriundo de emenda parlamentar municipal entre a **SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER** e o **NÚCLEO CULTURAL EDUCACIONAL SOCIAL QUILOMBOLA ODUNGÊ CNPJ.: 07.101.122/0001-13** Objeto: Transferência de recursos financeiros de Subvenção Social para realização de evento que fomente a valorização da cultura negra, e percepção da necessidade de conceder espaço a ela na sociedade. Valor Total. 10.000,00 Vigência: 24/06/2024 a 30/11/2024. Data da assinatura 24/06/2024.

REPUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PARCERIA: Parceria de Fomento de Subvenção Social de Nº **74/2024/09S** de Inexigibilidade de Chamamento Público oriundo de emenda parlamentar municipal entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA CNPJ.: 14.045.546/0001-73** Objeto: Transferência de recursos financeiros de Subvenção Social tem como objeto a contratação do Serviço Especializado do Sistema Pró Livro 2024 que executa as ações de distribuição de Vale Livro com o controle, emissão e atendimento aos professores e aos alunos da rede municipal de educação no período de 27 de agosto a 01 de setembro de 2024 . Valor Total. **Onde se lê 120.000,00 leia se 30.000,00** Vigência: 26/08/2024 a 28/02/2025. Data da assinatura 26/08/2024.

EXTRATO DE PARCERIA: Parceria de Fomento de Subvenção Social de Nº **70/2024/11S** de Inexigibilidade de Chamamento Público DE Nº **419-2024-11I** entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a **ASSOCIAÇÃO FLORESCER CNPJ.: 39.866.424/0001-79** Objeto: Transferência de recursos financeiros de Subvenção Social para ampliação dos serviços da associação, aumentando sua capacidade de atendimento em saúde, com expectativa de executar a cerca de 1.200 (hum mil e duzentos) atendimentos por mês durante o período de vigência do projeto, visando a prevenção e a promoção da saúde em articulação com o Sistema único de Saúde (SUS) a pacientes de Feira de Santana. Valor Total.: 500.000,00 Vigência: 23/08/2024 a 30/11/2024. Data da assinatura 23/08/2024.





SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

I ERRATA DA PORTARIA Nº 92, DE 28 DE AGOSTO DE 2024,
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - ANO X - EDIÇÃO 2964 - DATA 28/08/2024

I - ONDE SE LÊ:

PRODUÇÃO DE CURTA – DOCUMENTÁRIO – ATÉ 15 MIN.

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	COTA	VALOR	NOTA
1	CARLOS TEIXEIRA MUNIZ	684.XXX.XXX-68	Poesia Desapegada	Literatura	Não	R\$ 10.000,00

II – LEIA-SE:

PRODUÇÃO DE CURTA – DOCUMENTÁRIO – ATÉ 15 MIN.

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	COTA	VALOR	NOTA
1	CARLOS TEIXEIRA DINIZ	684.XXX.XXX-68	Poesia Desapegada	Literatura	Não	R\$ 10.000,00

I - ONDE SE LÊ:

PRODUÇÃO DE CURTA – DOCUMENTÁRIO – ATÉ 15 MIN.

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	COTA	VALOR	NOTA
1	Carine Cazumbá da Silva	026.XXX.XXX-93	A Arte de Partejar e a Cultura do cuidado entre mulheres na cidade de Feira de Santana-BA	Pessoa Negra	R\$ 70.000,00	71

II – LEIA-SE:

PRODUÇÃO DE CURTA – DOCUMENTÁRIO – ATÉ 15 MIN.

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	COTA	VALOR	NOTA
1	Carine Cazumbá da Silva	026.XXX.XXX-93	A Arte de Partejar e a Cultura do cuidado entre mulheres na cidade de Feira de Santana-BA	Pessoa Negra	R\$ 50.000,00	71

Feira de Santana, 06 de setembro de 2024.

JAIRO ALFREDO CARNEIRO FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER





FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

O Agente de Contratação/Pregoeiro da FHFS João Alberto Dias Galvão, informa aos interessados que foi considerado **FRACASSADOS** os itens nº 1, 3, 6, 20, 26, 41, 42, 44, 51, 52, 53 e 57, **DESERTOS** os itens nº 5, 8, 13, 17, 18, 19, 34, 35, 37, 46, 58 e 59 da Licitação nº 022-2024-1123 Pregão Eletrônico nº 021-2024. Objeto: Aquisição de Medicamentos que foram Fracassados e Deserto, visando atender as necessidades das unidades pertencentes à Fundação Hospitalar de Feira de Santana, conforme as especificações contidas no Termo de Referência Anexo I, em consonância com o Anexo II do Edital. Data de realização 15 de agosto de 2024, Site: <https://bllcompras.com> - Suporte Técnico ao Fornecedor: Tel.:(41)3097-4600. Feira de Santana – BA, 02 de setembro de 2024.



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal
www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Criado pela Lei Nº 3.250, de 26 de março de 2015.

Endereço

Av. Senhor dos Passos, 980. Centro
Feira de Santana - Bahia - CEP: 44002-024
Telefone
(75) 3617-0604